



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 33/2026

de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos

Assunto: Sugere estudos para adoção de gratificação mensal contínua aos integrantes da Brigada Municipal.

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos visando à alteração da Lei Municipal nº 1.110/2024, para adoção de modelo de gratificação mensal contínua aos integrantes da Brigada Municipal de Fernão.

JUSTIFICATIVA

O Município de Fernão instituiu, por meio da Lei Municipal nº 1.110/2024, gratificação pelo exercício da função de brigadista no percentual de 35% do menor salário-base da tabela salarial dos servidores municipais, sendo o pagamento realizado exclusivamente nos meses em que houver efetiva atuação do brigadista.

Contudo, considerando a relevância das atividades desempenhadas pelos brigadistas, bem como a constante disponibilidade, preparação e responsabilidade exigidas pela função, entende-se pertinente a realização de estudos visando à adoção de modelo de gratificação mensal contínua aos integrantes da Brigada Municipal.

A exemplo da Lei nº 3.176/2022, do município de Bastos, que assegura ao servidor no efetivo exercício da atividade especial de brigadista a percepção de gratificação mensal, calculada sobre o seu salário-base, a presente indicação busca sugerir a adoção de modelo semelhante no Município, visando à valorização permanente dos integrantes da Brigada Municipal.

A medida representa importante forma de reconhecimento e incentivo aos servidores que atuam diretamente em ações preventivas, combate a incêndios e atendimentos emergenciais, contribuindo para o fortalecimento da segurança e proteção da população.

Fernão/SP, 15 de maio de 2026.

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador - PL